



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 215-4700 – FAX: 215-6829  
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

Ofício n.686/2017– DE/lily\*.

Juiz de Fora, 30 de março de 2017.

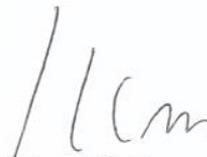
Excelentíssimo Senhor  
Bruno Siqueira  
Prefeito Municipal de  
**JUIZ DE FORA/MG**

**Assunto: Pedido de Informação Fiscaliza/JF-n.0003/2017 – Solicitação n.44**

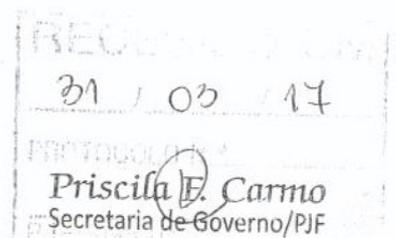
Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, Pedido de Informação Fiscaliza/JF nº0003/2017, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em Reunião Plenária.

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Mattos**

Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

APROVADO  
EM 29/03/17

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO FISCALIZA JF N.º 0003/17

O Fiscaliza JF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 44, compareceu à Escola Municipal Doutor Dilermando Martins, situada na Av. Com. Pantaleone Arcuri, 314, Bairro Teixeira, para fiscalizar as condições gerais do equipamento. Durante a fiscalização foi apurado que:

- não há vigilantes na escola;
- a Escola tem o Projeto Jornada Ampliada e, apesar de as crianças ficarem na Escola praticamente em tempo integral, não é considerado como tempo integral;
- não há um laboratório de informática, o mesmo é compartilhado com a sala de vídeo o que impossibilita a execução simultânea das atividades;
- os equipamentos de informática necessitam de manutenção e estão obsoletos para o desempenho das atividades escolares atuais, conforme informações da direção;
- a acessibilidade da Escola encontra-se insuficiente, pois, rampas e corrimãos somente estão presentes no primeiro piso. Este fato dificulta de sobremaneira a locomoção do aluno portador de necessidades especiais quando necessita de acesso ao segundo pavimento;
- as janelas do segundo pavimento não possuem grades de segurança;
- as salas atuais não podem ser preenchidas com a quantidade recomendada de 35 alunos por sala, pois, são pequenas para este número. Este cenário gera uma lista de espera para obtenção de vagas na escola;
- os tirantes de sustentação da rede para proteção no teto da quadra de esportes estão danificados impedindo a instalação da rede de proteção;
- o piso da quadra de esportes necessita de pequenos reparos e pintura;
- os brinquedos do parquinho apresentam pontos de ferrugem e necessitam reparos bem como a cerca ao redor que apresenta vários pontos danificados;
- a secretaria escolar apresenta pontos de infiltração oriundos do teto;
- possui sistema de vídeo monitoramento mas as imagens não podem ser acessadas pela escola, pois o sistema é de uso exclusivo do programa Cesu;
- o atual sistema de telefonia não permite ligações para telefones móveis (celulares) sendo que a maior parte dos pais usam este sistema;
- o sistema de bebedouros que fornece água para as crianças permite que as mesmas encostem a boca no bico gerando situação insalubre;
- a ventilação na cozinha é insuficiente deixando o ambiente abafado;

Requeremos, nos termos regimentais, que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

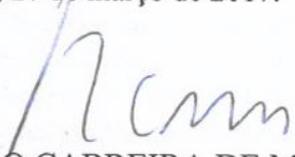
1. a possibilidade de melhoria da segurança do local, inclusive sobre a presença de vigilantes;
2. como funciona o Projeto Jornada Ampliada em relação às verbas, bem como qual seria a verba destinada caso fosse em tempo integral;
3. a possibilidade da separação do laboratório de informática da sala de vídeo e a manutenção dos equipamentos de informática bem como sua adequação à realidade atual da escola;
4. adequação da estrutura de acessibilidade da escola com relação às rampas e corrimãos e a instalação de grades de proteção no segundo andar;
5. possibilidade de reparos e pintura da quadra de esportes compreendendo o piso e rede de proteção do teto;
6. possibilidade de reparo dos pontos de infiltração do telhado da escola e a melhoria da ventilação da cozinha;

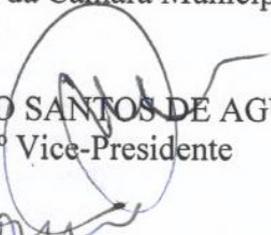


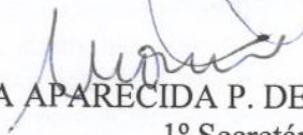
# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

7. a manutenção do parquinho e sua periodicidade, em virtude de colocar a segurança das crianças em risco;
8. possibilidade de liberação das ligações telefônicas para telefonia móvel (celular);
9. possibilidade de fornecimento de copos ou canecas para os alunos utilizarem ao invés do atual sistema de bebedouros;
10. possibilidade de mediação entre a direção atual e a direção do programa Cesu com relação ao uso do espaço e equipamentos;

Palácio Barbosa Lima, 27 de março de 2017.

  
RODRIGO CABREIRA DE MATTOS  
Presidente da Câmara Municipal

  
ANTÔNIO SANTOS DE AGUIAR  
1º Vice-Presidente

  
SHEILA APARECIDA P. DE MELLO OLIVEIRA  
1º Secretário